

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2020.

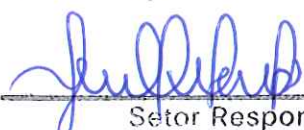
Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 2196/2020, onde se pretende celebrar Termo de Fomento com a organização da sociedade civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.937/0001-93, com sede na Rua Antônio Cadete nº 500, Bairro Centro, Lagoa Formosa (MG), em atividade neste Município, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para custeio das finalidades/ atividades da mencionada entidade, que atende atualmente 30 usuários; assim como levando-se em conta que se trata de OSC previamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social(CMAS) e desenvolve atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social; bem assim que a mesma está cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito municipal; nos termos dos artigos 30, inciso VI, e 32 da Lei nº 13.019/14; do disposto na Lei Municipal nº 267/2019(autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$50.000,00, e nos termos da Lei nº 4.320/64, justifica-se, então, a dispensa de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art.84, &1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art.32, &1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 19 de outubro de 2020.

  
JOÃO MARTINS DE PAULA  
Prefeito Municipal

Município de Lagoa Formosa
Publicado em <u>19 / 10 / 2020</u>
( Lei Orgânica, Art. 84, § 1º )

Setor Responsável